



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.170, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 166.818,06 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e seis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga, no valor de R\$ 166.818,06 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e seis centavos), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0003.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	724	R\$ 166.818,06	APORTE FINANCEIRO AO BERTPREV
TOTAL					R\$ 166.818,06	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	723	R\$ 166.818,06	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 166.818,06	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de junho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.358, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a alteração das Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018.

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 08ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de junho de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Por esta Lei fica alterado o Programa e Ação Governamental das Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2019, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de junho de 2019. (PA n. 2237/18-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 11 de junho de 2019.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 297, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Readapta o servidor público municipal Rubens Arouche de Aquino.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Relatório de Atendimento Psicológico, bem como o laudo do Médico do Trabalho juntados aos autos do processo administrativo n. 7446/08;

CONSIDERANDO que o Secretário de Segurança e Cidadania é favorável à readaptação do servidor;

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no Decreto Municipal n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o servidor público municipal **RUBENS AROUCHE DE AQUINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, Registro Funcional n. 146, para que exerça, de preferência, funções administrativas que guardem afinidade com o seu cargo, nos termos do § 3º, do art. 3º, do Decreto Municipal n. 2.612, de 13 de outubro de 2016.

Parágrafo único. O servidor deverá ser reavaliado a cada 06 (seis) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de junho de 2019. (PA n. 7446/08)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 298, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário de Segurança e Cidadania, **Luiz Fernando Stefani**, e a Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, **Isa Maria Largacha Perez**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 25 de junho de 2019, o servidor público municipal **RUBENS AROUCHE DE AQUINO**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 146, da Secretaria de Segurança e Cidadania – SC para a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SD**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de junho de 2019. (PA n. 7446/08)

Luiz Fernando Stefani
Secretário de Segurança e Cidadania

Isa Maria Largacha Perez
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 299, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Exonera Roger Gonçalves Ranzani do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 895, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que após as publicações supracitadas a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, informalmente, recebeu a notícia de que o convocado teria falecido, situação esta comprovada mediante pesquisa no site da Receita Federal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 17 de junho de 2019, **ROGER GONÇALVES RANZANI**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de junho de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 300, DE 18 DE JUNHO DE 2019

*Nomeia Rodrigo Silva Massão
para o cargo de provimento
efetivo de Auxiliar de Escritório.*

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, no artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 37, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2015, homologado em 26 de junho de 2015 e publicado no Boletim Oficial do Município em 27 de junho de 2015, na Edição n. 671;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 25 de junho de 2019, após concurso público, **RODRIGO SILVA MASSÃO**, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, Nível 06A**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo V, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de junho de 2019.

Roberto Cassiano Guedes
Secretário de Administração e Finanças